

LEI Nº 119/98

DATA: 14.08.98

SUMULA: Declara de Utilidade Pública o CLUBE ALE-  
GRIA DOS IDOSOS DE SANTA LUCIA e  
Dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná  
faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE  
ALEGRIA DOS IDOSOS DE SANTA LUCIA, localizado na Av. Orlando Luiz Zampronio  
snº nesta cidade, devidamente inscrito no CGC MF sob nº 00.683.720/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor a partir da sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do  
Paraná em 14 de Agosto de 1998.

  
João Francisco Scalco

Prefeito Municipal